



PROCESSO Nº 310/16

PROTOCOLO Nº 13.838.360-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 258/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 280/16 – Sued/Seed, de 04/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 09/11/15, de interesse do Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, município de Campina do Simão, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Dr. João Ferreira Neves, nº 3009, município de Campina do Simão, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 259/13, de 22/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/02/13 a 01/02/18 (fl. 224).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4480/97, de 30/12/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1129/03, de 10/04/03. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2868/14, de 17/06/14, pelo período de 10/04/13 a 10/04/16 (fls. 219, 221 e 225).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

Justificamos para os devidos fins que o Processo de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio foi protocolado em atraso devido à falta do Laudo da Vigilância Sanitária (fl. 260).



PROCESSO Nº 310/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 229 a 231)

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUN.C. PIO: 0394 - CAMPINA DO SIMAO					
ESTAB.: 00014 - TEOTONIO VILELA, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3		
BNC	ARTE		2				
	BIOLOGIA		2	2	2		
	EDUCACAO FISICA		2	2	2		
	FILOSOFIA		2	2	2		
	FISICA		2	2	2		
	GEOGRAFIA		2	2	2		
	HISTORIA		2	2	2		
	LINGUA PORTUGUESA		2	4	3		
	MATEMATICA		3	3	4		
	QUIMICA		2	2	2		
	SOCIOLOGIA		2	2	2		
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23		
PD	L.E.M.-ESPANHOL		4	4	4		
	L.E.M.-INGLES		2	2	2		
PD	SUB-TOTAL		6	6	6		
TOTAL GERAL			29	29	29		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011

[Handwritten Signature]
Diretor
Res. 8072/2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

[Handwritten Signature]



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 310/16

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0394 - CAMPINA DO SIMAO									
ESTAB.: 00014 - TEOTONIO VILELA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2							
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			2	4	3					
	MATEMATICA			3	3	4					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL			4	4	4					
	L E M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CE.EM. "M.S."

DATA DE EMISSAO: 21 DE Outubro DE 2015

Lucineia Zanier
Diretora - RG 8.836.405-3
Res. 601/2011 - DOE 28/12/2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marlon Douglas Pires
Chefe NRE de Guarapuava
Dec. 836 - DOE 24/03/2015



PROCESSO Nº 310/16

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUN.C.PIO: 0394 - CAMPINA DO SIMAO									
ESTAB.: 00014 - TEOTONIO VILELA, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANI.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE											
BNC	ARTE		2								
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		2	4	3						
	MATEMATICA		3	3	4						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	13	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL		4	4	4						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTARNO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE

Luciene Za
Diretora Reg. 6.936
Res. 6012/2011 DOE 28/11/2011

1.3 Avaliação Interna (fl. 259)

Ano Série Etapas Módulo	Matriculados						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º ANO	71	75	87	97	91	95	5	4	11	11	8	-	5	5	5	5	6	6	12	12	5	3	6	-	49	54	66	78	71	-
2º ANO	62	47	61	69	80	82	5	4	3	5	5	1	4	3	8	7	7	9	3	0	2	1	6	-	50	40	48	56	62	-
3º ANO	54	51	43	51	54	60	1	1	1	1	2	-	1	4	0	2	0	4	0	0	1	1	1	-	52	46	41	47	51	-



PROCESSO Nº 310/16

1.4 Comissão de Verificação (fls. 232 a 244)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 204/15, de 25/11/15, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Taciane Baratto – licenciada em Educação Física, Jiane Ribeiro Neves Cwick – licenciada em Pedagogia e Marici Clara Rickli Paganini – licenciada em Ciências/Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls.235 a 238):

(...)

A escola conta com 01 laboratório de informática, sala de direção e secretaria que funcionam juntas, sala da equipe pedagógica, sala dos professores (...) conta também com 01 banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais, rampa de acesso, quadra esportiva coberta com sala de materiais esportivos, arquibancadas, sala própria para armazenar merenda (...) laboratório de Química e Física, almoxarifado para material esportivo, sala adaptada para funcionamento do Mais Educação no laboratório de informática, sala adaptada para funcionamento da sala de recursos na biblioteca.

No Laboratório de informática tem 33 computadores (...)

A biblioteca possui livros para pesquisa de docentes e amplo acervo bibliográfico para os alunos (...)

(...) está amparado no Decreto 4837, de 04/06/12, no art. 1º e art. 7º, 8º que regulamenta o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, conta com extintores, lâmpadas de emergência nas salas e corredores, placas de sinalização, fizeram 02 dias de simulação de incêndio, conforme previsto no calendário escolar de 2015, apresentaram ata da formação das brigadas escolares (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 16/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 246).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 255 a 256)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 357/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, município de Campina do Simão.



PROCESSO Nº 310/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, este Conselho solicitou ao NRE de Guarapuava relatório circunstanciado complementar quanto à comprovação de habilitação específica dos docentes acadêmicos apresentados no processo. Foi informado que a docente da disciplina de Matemática formou-se em 21/01/16 e os professores indicados para Geografia, Sociologia, Filosofia e Biologia foram substituídos por licenciados (fls. 261 e 262), estando de acordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que foi anexado ao processo o laudo da Vigilância Sanitária válido até 31/12/16 (fl. 251), e que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém aguarda o Certificado de Conformidade.

A direção do Colégio justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, expondo que o mesmo ocorreu devido à falta do laudo da Vigilância Sanitária.

Foram apensados ao processo, em 05/04/16 e 07/04/16, justificativa quanto ao atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, quadro de alunos e relatório circunstanciado complementar sobre o corpo docente atual (fls. 259 e 260).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, município de Campina do Simão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/04/16 a 10/04/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 310/16

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE